



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 264/2016

DATA: 03/03/2016

Regulamenta o Artigo 69 da Lei 396/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Candói, estabelece o valor das diárias para os Servidores Públicos Municipais que realizarem viagem a serviço da Administração para outras localidades.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 69 da Lei 396/2000,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para a diária a ser paga aos servidores públicos municipais que realizarem viagem a serviço para outro Município que não necessitem de hospedagem, e que seja realizada em horário de refeição (almoço ou janta) quando a distância for até 150 Km da sede do Município de Candói.

Art. 2º Fica estabelecido o valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) para a diária a ser paga aos servidores públicos municipais que realizarem viagem a serviço do Município, quando a distância for de 151 até 250 Km da sede do Município.

artº 3º Fica estabelecido o valor R\$ 80,00 (oitenta reais) para a diária a ser paga aos servidores públicos municipais que realizarem viagem a serviço do Município, quando a distância for de acima a 250 Km da sede do Município.

Art. 4º Fica estabelecido o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para a diária dos servidores que necessitarem pernoitar fora da sede do município a serviço do mesmo ou em treinamento, curso ou outro evento previamente autorizado pelo Secretário da pasta.

Art. 5º O Servidor Municipal não será obrigado a prestar contas da diária recebida, salvo se a viagem não for realizada, cabendo neste caso, a devolução imediata da diária.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 34/2013

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 03 de março de 2016.

GELSON KRIK DA COSTA
Prefeito

Publicado no Diário Oficial
Nº 2347
De 03/03/2016
Resp. Adm.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br